



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015.

Ano II Edição nº 283

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2015 (PMRC)

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que estará recebendo proposta de preços, a **TÍTULO DE ORÇAMENTO**, de empresas e/ou associações especializadas em serviços de arbitragem e organização de campeonatos e torneios para servirem os eventos da Secretaria de Turismo, Meio-Ambiente, Esporte e Lazer.

Para obtenção de maiores informações quanto a relação de materiais é necessário que o interessado dirija-se a **Secretaria Municipal de Turismo, Meio-Ambiente, Esportes e Lazer**, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou entre em contato pelo telefone **(43) 3536-1300**, ou pelo e-mail: **esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br**.

O envelope contendo o orçamento terá de ser protocolado até o **dia 23 de junho de 2015** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou enviado por e-mail no endereço supracitado.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de junho de 2015.

Edilaine Cavaliéri Faganelli
Secretária Municipal de Turismo, Meio-Ambiente,
Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 697/2015.

Enquadra os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, para fins de implantação das carreiras de que trata a Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, de acordo com a formação acadêmica e o emprego ocupado.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro;

Resolve

Art. 1º Enquadrar, de acordo com a formação acadêmica e o emprego público ocupado, os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Municipal n.º 091, de 16 de dezembro de 2014:

I - Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO), Classe "C", referência 1 (um).

Ana Carolina de Araujo Meira	Matrícula 1416/8
------------------------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015.

Ano II Edição nº 283

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ADENDO Nº 002/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que devido ao fato do referido edital abranger serviços e materiais, definidos separadamente nos descritivos dos itens apresentados, **INCLUI-SE**, a título de complementação, o subitem **1.5.4** ao subitem 1.5, do item 1, já existente, de modo que a partir deste adendo, considera-se a seguinte redação ao referido edital:

“1. DO OBJETO

(...)

1.5. A empresa licitante deverá obrigatoriamente realizar *Visita Técnica* por representante técnico devidamente capacitado, e previamente agendada, cabendo ao mesmo inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, arcando com todos os custos associados à visita de inspeção.

1.5.4. A proponente que não participar com proposta para o item 01, está dispensada de realizar *Visita Técnica*, das obrigações da alínea “r” do subitem 8.1, e da apresentação dos documentos elencados nas alíneas “f”, “g” e “h”, do subitem 12.1.3, considerando tais dispositivos obrigatórios somente para propostas do item 01.”

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de Junho de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 26 de Junho de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**

PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de pneus diversos, novos, com entrega fracionada, para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, deste município de Ribeirão Claro, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 065/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 15 de Junho de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de Junho de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 (PMRC) PROCESSO Nº 153

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 570/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 055/2015 (PMRC), objetivando a **possível aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos hospitalares, em atendimento ao Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho desta municipalidade**, ocorrido em 11 de Junho de 2015, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de Junho de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015.

Ano II Edição nº 283

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

CNPJ/MF: 17.828.846/0001-17

OBJETO: A aquisição de livros de estudante específicos
do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à
Violência – PROERD, para serem utilizados pelos alunos
das séries do 5º ano das Escolas Municipais da Rede
Pública Municipal de Ensino deste município, e de
certificados de conclusão.

VALOR: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta
reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos,
após realização dos serviços mediante apresentação de
Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 11 de Março de 2016.

ASSINATURA: 11 de Junho de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 11 de Junho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015.

Ano II

Edição nº 283

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015

Espécie: Termo de Cessão de uso que entre si celebram o Município de Ribeirão Claro e a Câmara Municipal de Ribeirão Claro – Paraná.

Objeto: 01 (hum) Veículo Fiat Evolution, Motor 1.4, Cor Branca Banchisa – Revtear – Vint Preto, Placas AZQ-2406, 04 Portas, 05 lugares – 04 Cilindros – 0 Km, Fabricação/Modelo 2015/2015 – Renavam 102646, Motor 327AO112520753 - Chassi 9BD195A7MF0693595 – Cor Interna Tir Preto – Combustível, Alcool/Gasolina, Potência do Motor 88HP.

Data da Assinatura: 10/06/2015.

Data da Validade: Indeterminado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015.

Ano II

Edição nº 283

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

No Extrato de Termo de Cessão de Uso n.º 001/2015, que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro e a Câmara Municipal de Ribeirão Claro, publicado às fls. 7 da Edição n.º 256 do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, por erro material no número do RENAVAN do veículo objeto da cessão,

Onde se lê:

Objeto: 01 (hum) Veículo Fiat Evolution, Motor 1.4, Cor Branca Banchisa – Revtear – Vint Preto, Placas AZQ-2406, 04 Portas, 05 lugares – 04 Cilindros – 0 Km, Fabricação/Modelo 2015/2015 – Renavam 102646, Motor 327AO112520753 - Chassi 9BD195A7MF0693595 – Cor Interna Tir Preto – Combustível, Alcool/Gasolina, Potência do Motor 88HP.

Leia-se:

Objeto: 01 (hum) Veículo Fiat Evolution, Motor 1.4, Cor Branca Banchisa – Revtear – Vint Preto, Placas AZQ-2406, 04 Portas, 05 lugares – 04 Cilindros – 0 Km, Fabricação/Modelo 2015/2015 – Renavam 01050019145, Motor 327AO112520753 - Chassi 9BD195A7MF0693595 – Cor Interna Tir Preto – Combustível, Alcool/Gasolina, Potência do Motor 88HP.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015.

Ano II

Edição nº 283

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ribeirão Claro - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 001/2010, alterado pelo Decreto Legislativo nº 001/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – O Art. 3º do Decreto Legislativo nº 001/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - “O mandato do vereador mirim será de 1 (um) ano, com início no ano subsequente ao das eleições, ou seja, no 5º (quinto) ano”.

Parágrafo Único - As eleições para escolha do vereador mirim ocorrerá na penúltima sexta-feira do mês de novembro.

Art. 2º - O Art. 5º do Decreto Legislativo nº 001/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - “A posse dos vereadores mirins acontecerá no mesmo dia da última sessão ordinária da Câmara Municipal, às 18:00 horas”.

Art. 3º - O Art. 7º do Decreto Legislativo nº 001/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - “A Câmara Mirim terá sessões ordinárias mensais, que realizar-se-á na primeira quarta-feira de cada mês, às 09:00 horas, devendo os eleitos estar acompanhados por um representante da instituição de ensino”.

Parágrafo Único - Sempre que a data recaia em feriado ou ponto facultativo, a sessão da Câmara Mirim será realizada na semana seguinte, no mesmo dia da semana e mesmo horário.

Art. 4º - O Art. 9º do Decreto Legislativo nº 001/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - “A Câmara Municipal poderá elaborar documento denominado Cartilha do Vereador com informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo, a função do Vereador e assuntos inerentes à organização política, que será distribuída também para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino para acompanhamento do trabalho realizado pela Câmara Mirim”.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Legislativo nº 001/2010, alterado pelo Decreto Legislativo nº 001/2012.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE